LEI Nº. 1.822/10.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 48.873,00(quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais), e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de Anchieta, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 48.873,00(quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais), objetivando a reforçar o orçamento em execução com o intuito de melhor atender nossos Munícipes na área de saúde pública.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 48.873,00(quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais), no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado nesta Lei e a saber:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.049 – Administr. Geral dos bens e serviços de saúde pública
3.1.90.00.00.00.00.00.00104 – Aplicações Diretas.....R$ 48.873,00

Art. 3º Para atendimento parcial da abertura do Crédito constante deste ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder as seguintes reduções abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária em execução.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0021.1.028 – Constr. edifificação junto Posto de Saúde do Centro.
3 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas..... R$ 12.000,00
10.301.0428.1.027 – Aquis.de equipto.mtl.perm.p/fisioter. psicol.e outr.
2 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas..... R$ 724,59

10.301.0428.1.048 – Constr.de garagem p/os veículos da saúde
25 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas..... R$ 31.665,00
TOTAL.....R$ 44.389,59

Art. 4° Para abertura total do crédito de que trata o presente ato, fica autorizado no artigo anterior deste ato, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2010, no valor de R$ 4.483,41 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), atinente a execução orçamentária do Orçamento Geral deste Ente Federado, concernente a nova fonte receitaria sob código 4.1.7.2.1.33.09 – Transferências de Receitas do SUS/PAB VARIÀVEL/ESPECIFICIDADES REGIONAIS, Recurso nº. 104, em conformidade com o disposto no art. 9°, da Lei Municipal nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Lei Federal nº. 4.320/64 art. 43, inciso II do § 1° e § 3°, e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.729, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, bem como, considerando a compensação prescrita na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – LC nº. 101/2000.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.731, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anchieta (SC), 10 de dezembro de 2010.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 10 de dezembro de 2010.
Eloisa Suffredini
Secretária Municipal de Administração